INDICAÇÃO Nº 415/2020

Pagamento das taxas de energia e água das sedes das associações de moradores durante o período de pandemia do Covid-19.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o pagamento das taxas de energia e água das sedes das associações de moradores durante o período de pandemia do Covid-19.

O pedido em tela decorre da necessidade de garantir a manutenção dos espaços, tendo em vista que durante o período da pandemia do Covid-19 todos os eventos e atividades foram canceladas, tirando a possibilidade de toda e qualquer forma de geração de renda para despesas básicas.

Considerando que essas organizações são reconhecidas como de Utilidade Pública e sem fins lucrativos, precisam ser preservadas mesmo diante da crise que pode se prolongar por alguns meses.

Diante do exposto, a referida indicação é encaminhada para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar a demanda ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 2 de junho de 2020.

MARCOS ZANETTI